



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.463

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS.-

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Ficam denominadas Rua Ana Pereira e Rua Alexandrino Pereira, respectivamente, as ruas D e Particular, do Conjunto Residencial Ana Pereira, sem denominação oficial.

Parágrafo único - A localização das ruas de que trata este artigo, está determinada pela planta anexa ao processado legislativo nº 143/67.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de novembro de 1967.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-